

# Gerenciamento das Empresas Gestoras

O primeiro período de credenciamento foi aberto entre os dias 20/08/10 e 20/10/10. Estas datas ocorreram excepcionalmente em 2010, devido ao cronograma do projeto. As empresas interessadas deveriam protocolar na Corregedoria do PJMS, dentro deste período, o pedido de credenciamento juntamente com todos os documentos exigidos. A partir deste protocolamento foi autuado um processo administrativo a cada empresa interessada para que seja utilizado na avaliação pela comissão. As empresas que comprovaram cumprir todos os itens do edital foram habilitadas a prestar o serviço de Leilão Eletrônico no PJMS até que seja concluído outro período de credenciamento. Em 2010 três empresas protocolaram o pedido credenciamento. No entanto, apenas duas cumpriram com todos os requisitos e foram habilitadas.

Para conceder a habilitação, a comissão avalia todos os documentos referentes aos requisitos legais apresentados pela empresa interessada. Para os requisitos de software é exigido que a empresa faça uma apresentação presencial do sistema, onde são questionados todos os requisitos. O membro da comissão responsável pela área de software emite um parecer que é anexado ao respectivo processo administrativo. O modelo deste parecer pode ser visualizado pelo Anexo VII – Modelo de Parecer de Requisitos de Software. O membro da comissão responsável pela área de infraestrutura avalia os contratos apresentados referente à terceirização de infraestrutura. Os contratos devem apresentar cláusulas que comprovem o atendimento dos respectivos requisitos. Em casos de infraestrutura própria há a possibilidade deste membro se deslocar até o CPD da empresa para comprovar o atendimento aos requisitos. No entanto, nos casos analisados este deslocamento ainda não foi necessário. Para este caso, também é emitido um parecer e anexado ao processo similar ao do Anexo VII.

A partir de 2011 o credenciamento ocorrerá entre os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano, de maneira que a habilitação tenha validade de um ano. Caso não haja mudanças nos requisitos do edital, as empresas credenciadas no edital anterior serão re-credenciadas automaticamente.